



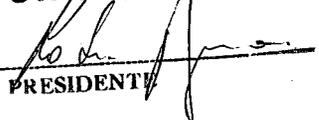
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 19/97

Sala das Sessões, 04/02/97

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que em nosso Município não existe o órgão PROCON que dá assistência aos consumidores pirassununguenses, por possíveis alterações e defeitos nos produtos comercializados;

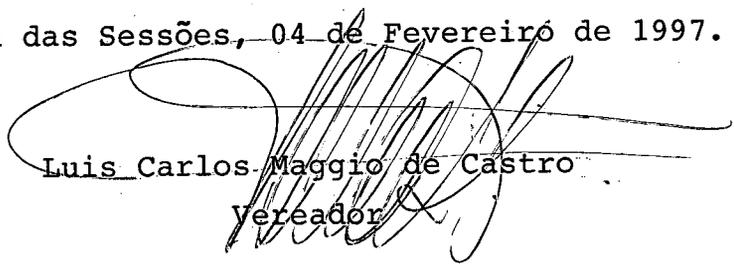
CONSIDERANDO que esses contribuintes em casos tais, necessitam ir em busca de orientações junto à Promotoria Pública;

CONSIDERANDO que devido a grande procura de informações junto aos Promotores Públicos pelos contribuintes, não só na área comercial, mas também relativamente no aspecto social e familiar, há necessidade de se marcar consultas com essas autoridades judiciárias para receberem orientações;

CONSIDERANDO que muitas das vezes os contribuintes necessitam ausentarem-se dos serviços para marcarem as consultas, o que nem sempre conseguem, tornando-se ainda mais oneroso o problema existente;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da municipalidade, com o objetivo de viabilizar estudos no sentido de implantar o PROCON em nosso Município, atendendo-se assim, reclamos da população.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 1997.


Luis Carlos Maggio de Castro

Vereador